

LEI Nº 3.404/09 DE 19/05/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNREBOM

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reeq. De Bombeiros, consignada sob a rubrica:

FUNREBOM – Fundo Mun. de Reeq. Do Corpo de Bombeiros
Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Aplicações Diretas
2076.4.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0075.0 **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no Art. 1º, fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento do FUNREBOM:

FUNREBOM – Fundo Mun. de Reeq. Do Corpo de Bombeiros
Manutenção das Atividades do FUNREBOM
Aplicações Diretas
1071.1.4.4.90.00.00.00.00.0.1000-0 **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
19 de maio de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário Mun. da Fazenda e Administração

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal